



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 217/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **REDE MAXX I COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.**, com fundamento no Processo nº. 126/2017 - Pregão 077//2017 e Ata de Registro de Preços nº 028/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **REDE MAXX I COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.**, CNPJ nº. 09.514.590/0001-45, com sede na Rua Francisco Bernardes Primo, 10001, bairro São José, Lagoa da Prata - MG, CEP 35.590-000, representado pelo seu sócio administrador, Sr. Renato Fantoni Martins, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 762.740.396-00, RG M3.530.742, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento dos produtos que constam do contrato vigente com a referida empresa, no percentual abaixo indicado, contemplando a seguinte alteração:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR ATUAL
01	ÓLEO DIESEL	R\$3,27	R\$3,41
02	ÓLEO DIESEL S-50/S-10	R\$3,43	R\$3,499

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 11 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

REDE MAXX I COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

